PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS,** Consórcio Público Intermunicipal, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 42.973.647/0001-40, com sede na Rod. 480, km 58, Interior, Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente e Prefeito de Abelardo Luz, Sr. Nerci Santin, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2026 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2026,** nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – OBJETO

Este processo de dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA INTEGRAL DE TANQUE DE CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE CALDEIRARIA (SOLDAGEM), MECÂNICA E PINTURA.**

Os serviços terão a sua especificação, quantidade de valores conforme tabela que segue:

Item	Descritivo	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba Lobular com Flange	Unidade	1	7.911,00	7.911,00
2	Tomada de Força	Unidade	1	1.980,00	1.980,00
3	Chapa/Tampa Aço Carbono (1556 x 4,75)	Unidade	2	5.890,00	11.780,00
4	Eixo Pinhão	Unidade	2	987,00	1.974,00
5	Mancal SN 507 TC (com feltro)	Unidade	4	235,00	940,00
6	Cardam Completo CN 1001/2 c/ proteção	Unidade	1	1.360,00	1.360,00
7	Kit Boia de Nível p/ Tanque	Unidade	1	1.370,00	1.370,00
8	Kit Mangueiras e Acoplamentos	Unidade	1	3.690,00	3.690,00
9	Mangueira de Sucção 4"	Metro	11	185,00	2.035,00

10	Abraçadeira de Metal (MG 105-117) 32mm	Unidade	8	57,00	456,00
11	Tampa de Inspeção 650mm c/ borracha	Unidade	1	798,00	798,00
12	Engrenagem ASA 60 (14 dentes)	Unidade	1	198,00	198,00
13	Suporte para Bomba	Unidade	1	2.360,00	2.360,00
14	Mão de Obra de Montagem e Ajustes	Hora	30	139,00	4.170,00
15	Serviço de Caldeiraria e Soldagem	Serviço	1	2.350,00	2.350,00
16	Pintura Técnica Interna e Externa	Serviço	1	4.890,00	4.890,00
Valor Global				**R$ 48.262,00**	

II - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica de reforma do caminhão pipa do **CIDIRIOS**, equipamento indispensável para a execução de frentes de pavimentação asfáltica realizadas pelo Consórcio.

A funcionalidade plena do sistema de aspersão, bomba e tanque é requisito essencial para a **lavagem e limpeza da base das vias** antes da aplicação da camada asfáltica, garantindo a remoção de impurezas e a perfeita aderência dos materiais, conforme as normas técnicas de engenharia rodoviária.

O veículo em questão foi recebido através de doação e apresenta desgastes naturais decorrentes do tempo e uso, necessitando de intervenção integral em seu sistema de tanque, componentes hidráulicos e estrutura de caldeiraria para que possa circular e operar em conformidade com as normas de segurança vigentes.

A reforma integral mostra-se como a opção de melhor custo-benefício para a Administração Pública, visto que o valor investido na recuperação do bem é significativamente inferior ao custo de aquisição de um equipamento novo com as mesmas características.

Assim, a reforma integral é a solução de melhor custo-benefício para assegurar que o cronograma de obras de pavimentação não sofra interrupções e para evitar o comprometimento dos investimentos públicos em infraestrutura rodoviária.

III - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*
>
> *(...)*
>
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, revogada em 31 de dezembro de 2023, substituída pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações

nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> ***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*
>
> *Valor atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.*
>
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*
>
> *§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Verificada, a fundamentação legal para a contratação da empresa através de contratação direta, uma vez que a contratada possui as condições enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, fica vinculado ainda a formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta. Passamos a ver.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

> *i) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais/serviços, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;*
> *ii) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;*
> *iii) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;*
> *iv) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;*
> v) *Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;*
> vi) *Razão da escolha do contratado;*
> vii) *Justificativa do preço, e*
> viii) *Autorização/Ratificação da autoridade competente.*

Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da contratada fundamenta-se no critério de **menor preço**, apurado mediante ampla pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no setor de caldeiraria, mecânica pesada e reforma de equipamentos rodoviários.

O procedimento de seleção seguiu os princípios da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo que a empresa escolhida possua a expertise técnica necessária para a complexidade da reforma integral do tanque e sistema hidráulico.

A conformidade dos preços apresentados foi verificada através de mapa comparativo, demonstrando que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado regional, assegurando a economicidade e a ausência de sobrepreço na contratação.

Adicionalmente, a contratada demonstrou regularidade fiscal e técnica, preenchendo os requisitos mínimos para garantir a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos para serviços de engenharia rodoviária.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do valor estimado para a presente contratação fundamentou-se em **pesquisa de mercado** realizada junto a empresas do setor de manutenção de equipamentos rodoviários, buscando-se a proposta que melhor atenda ao binômio "qualidade-preço".

O Consórcio procedeu com a publicidade do interesse de contratar em seu sítio eletrônico oficial, visando ampliar a competitividade e buscar propostas mais vantajosas. Diante da ausência de novas ofertas durante o período de publicidade, prosseguiu-se com a análise da proposta de menor valor obtida na fase de cotação prévia.

Ressalta-se que a comparação direta com contratações de outros órgãos públicos restou prejudicada devido à **singularidade do objeto**, uma vez que a reforma de um caminhão pipa usado (doação) apresenta variáveis específicas de desgaste e estado de conservação que tornam cada serviço único, não havendo um padrão de mercado idêntico para fins de comparação em painéis de preços genéricos.

Conclui-se, portanto, que o preço selecionado é **justo e compatível com a realidade do mercado regional**, estando abaixo dos limites estabelecidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a proteção aos recursos do Consórcio.

VI – DA CONTRATADA

FERRONATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.047/0001-72, situado a ROD BR 282, KM 499, Bairro João Winckler, Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Em observância aos artigos 62 e 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração procedeu à verificação da compatibilidade da contratada com os requisitos de habilitação necessários à execução do objeto.

Considerando que a presente contratação se enquadra na modalidade de **entrega imediata** (aquela com prazo de entrega não superior a 30 dias, nos termos do Art. 6º, inciso XL da Lei 14.133/2021), a Agente de Contratação optou pela simplificação dos requisitos de habilitação, conforme autorizado pelo **Art. 70, inciso III** da referida Lei.

Dessa forma, a regularidade da contratada foi atestada mediante a apresentação dos seguintes documentos essenciais:

- **Habilitação Jurídica:** (Cartão CNPJ e Contrato Social);
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** (Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT);

Ficam dispensadas, neste ato, as exigências de qualificação econômico-financeira e técnica rigorosa, uma vez que o baixo valor da contratação e a natureza do serviço permitem a aferição da capacidade da empresa através de sua atuação no mercado regional.

VIII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 48.262,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a aceitação definitiva dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão de Governo:** 01.001 - CONSÓRCIO INT DE DES DA INF RODOV CIDIRIOS
- **Projeto/Atividade:** 2.001 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- **Fonte de Recursos:** 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS
- **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

IX - CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação dar-se-á mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Após a assinatura do contrato, o Consórcio procederá com a emissão da **Solicitação de Fornecimento (SF)** e, ato contínuo, a respectiva **Nota de Empenho**, autorizando o início dos trabalhos de reforma do veículo.

O prazo de **30 (trinta) dias** para a execução e entrega do veículo reformado passará a contar a partir do recebimento da **Nota de Empenho** pela empresa contratada, que servirá como ordem definitiva de início.

A contratada deverá assinar o Termo de Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

X – CONCLUSÃO

Diante das justificativas apresentadas e da análise criteriosa de toda a documentação acostada aos autos, verifica-se que o presente processo de **Dispensa de Licitação** foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Esta Agente de Contratação manifesta-se pela plena possibilidade jurídica e administrativa da contratação, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que não foram identificados vícios formais ou materiais que pudessem comprometer o certame.

Ante o exposto, submetem-se os autos à autoridade superior para análise e, se assim entender, para a devida **Autorização e Ratificação** da contratação, ressaltando que a decisão final é discricionária da autoridade competente, após a verificação da conveniência e oportunidade para o Consórcio.

Ipuaçu/SC, 25 de março de 2026

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.03.25 08:48:09 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 32/2026, de Dispensa de Licitação com fundamento com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, atendendo a todos os requisitos, constante no inciso VIII em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuaçu/SC, 25 de março de 2026

NERCI SANTIN:07565593915

Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.03.25 08:54:11 -03'00'

Nerci Santin
Presidente do Consórcio
Prefeito de Abelardo Luz